ESTADO DA PARAÍBA

UN ANIMIDADO ROSA DE CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB

UN ANIMIDADO ROSA DE CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB

UN ANIMIDADO ROSA DE CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB

UN ANIMIDADO ROSA DE CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB

UN ANIMIDADO ROSA DE CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB

HOME PAGE: WWW.CAMARABSR.PB.GOV.BR

"CASA JOSÉ FREIRES DE ALMEIDA"

REALIZADA DE CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB

"CASA JOSÉ FREIRES DE ALMEIDA"



PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO DE Nº 008 DE 30 DE MAIO DE 2023.

PROT JCOLO Em, 30 105 12023

INSTITUI O 1º DOMINGO DO MÊS DE MAIO COMO DIA DO "ECO PEDAL" NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

- Art. 1º- Fica instituído o 1º domingo do mês de maio, como dia municipal do "Eco Pedal" no Município de Barra de Santa Rosa/PB.
- Art. 2º O dia do Eco Pedal será comemorado com as entidades representativas do mesmo seguimento, a administração Municipal, promoverá, em parceria, eventos públicos, voltados para os ciclistas, com livre acesso à comunidade.
- Art. 3º O dia do Eco Pedal passa a fazer parte do calendário de eventos do Municipio.
- **Art. 4º-** Para a realização de eventos delineados no Art. 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas privadas.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no "Dia do Eco Pedal, será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Entidades com atuação ou não no Municipio.



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB CNPJ: 02.262.190/0001-40, E-MAIL:CAMARA.BARRA.PB@HOTMAIL.COM HOME PAGE: WWW.CAMARABSR.PB.GOV.BR "CASA JOSÉ FREIRES DE ALMEIDA"



Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".
Barra de Santa Rosa, 30 de maio de 2023

Edson Guedes Monteiro

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB CNPJ: 02.262.190/0001-40, E-MAIL:CAMARA.BARRA.PB@HOTMAIL.COM HOME PAGE: WWW.CAMARABSR.PB.GOV.BR "CASA JOSÉ FREIRES DE ALMEIDA"



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade. O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores. Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral.

O Eco Pedal é uma iniciativa que busca promover a prática de atividades físicas ao ar livre, incentivando o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável e saudável. Além disso, a ação tem como objetivo valorizar as belezas naturais da região, oferecendo aos participantes uma experiência única de contato com a natureza. assim sendo, o presente Projeto de Lei objetiva o incentivo à mobilidade de modo responsável, sustentável e solidário, bem como a interação e o senso de comunidade, reunindo esforços para realizar a modalidade minimizando os impactos ambientais, que englobam questões como a poluição visual, sonoro e do ar, sendo este desafio vivido atualmente.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".

Barra de Santa Rosa, 30 de maio de 2023

Edson Guedes Monteiro

Presidente